



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

001/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Secretário Responsável pela Demanda: Gilmar L. Belline

Servidor Responsável: Gilmar P. Martins

E-mail: obras@boavistadoincra.rs.gov.br

Telefone: (55) 3197-0194

1. Especificação do objeto: Aquisição de Emergencial Peças e serviço para Motoniveladora Caterpillar 120K,ano 2013, patrimônio nº 04.0202.0005.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 Na referida Motoniveladora, há a necessidade de substituir várias peças que compõe parte do motor e serviços de mão-de-obra. Pois tais estão danificadas, fato este que impede a utilização da motoniveladora. Sendo necessário então estas aquisições a fim de possibilitar a substituição das mesmas e sanar o problema elencado.

2.2 Cabe informar que posteriormente poderá haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou máquina, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.4 O processo de licitação para a contratação da Manutenção Veicular, realizado em 2025 o lote para conserto de máquinas pesadas restou fracassado. Desta forma não é possível aguardar a conclusão do processo licitatório para a aquisição das peças solicitadas.

2.5 O funcionamento adequado do referido veículo é imprescindível para a realização das manutenções em estradas, considerando que tem somente uma patrula realização dos serviços nas estradas a mesma não consegue atender a demanda que em virtude das fortes chuvas atingiram o Município nos últimos dias as estradas estão com muitos problemas, sendo assim a necessidade do conserto imediato da referida Motoniveladora.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Junta do carter	R\$ 369,00	R\$ 369,00
02	01	Un	Junta tampa de valvula	R\$ 469,00	R\$ 469,00
03	01	Un	Junta do cabeçote	R\$ 312,20	R\$ 312,20
04	06	Jg	Jogo de anéis	R\$ 890,60	R\$ 890,60
05	01	Cj	Conjunto de camisa e pistão	R\$ 865,20	R\$ 865,20
06	01	Un.	Bucha de biela	R\$ 102,00	R\$ 102,00
07	01	Jg	Jogo de bronzina de biela STD	R\$ 593,20	R\$ 593,20
08	01	Un.	Unidade injetora	R\$ 4.869,00	R\$ 4.869,00
09	01	Un	Filtro diesel	R\$ 153,10	R\$ 153,10
10	01	Un	Filtro separador	R\$ 499,20	R\$ 499,20

11	01	Un	Filtro do motor	R\$ 383,05	R\$ 383,05
12	01	Un	Cola alta temperatura ultra gray	R\$ 114,00	R\$ 114,00
13	01	Un	Cola para junta do motor	R\$ 42,30	R\$ 42,30
14	01	Un	Cola silicone alta temperatura	R\$ 32,20	R\$ 32,20
15	01	Un	Serviço de mão-de-obra	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Valor Total Geral: _____

4. Valor Preliminar da Contratação: R\$ 17.694,05

5. Data Desejada para a Contratação: Até a data de 20/01/2026

6. Grau de prioridade: Alto, considerando a necessidade de realização de manutenções em estradas.

7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal - Cristian Ghisleri Martins Suplente de Fiscal - Lindomar Campos de Matos

8. Informações Adicionais:

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da emissão da nota de empenho, podendo ser executadas de duas formas:

8.1 Na sede do Município de Boa Vista do Incra na Oficina Mecânica do Município, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do mesmo até o local de entrega e prestação do serviço. No horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

8.2 Na sede da Contratada, sendo de inteira responsabilidade da mesma o transporte e a segurança do equipamento, sem qualquer ônus ao Município, tanto no transporte de ida quanto no transporte de volta da sede da contratada. Devendo ainda comunicar o Município sobre o dia de ida e o retorno do equipamento.

9. Do Processo:

9.1 Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9.2 Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas como é o caso.

9.3 Segue em anexo ao expediente o Laudo Mecânico.

Boa Vista do Incra, em 08 de Janeiro de 2026.

Gestor da Pasta

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras